



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

LEI N° 418, DE 8 DE MARÇO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 7º Livro I Título III Capítulo V da Lei nº 344 de 19 de Junho 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 7º Livro Título III Capítulo V da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O pagamento do imposto de Licença Comercio e Indústria será feito em uma só prestação no mês de Junho, nos dias seguintes :

I - os contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial umas das letras de "A" a "E" de 1 a 10;

II - os contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial umas das letras de "F" a "L" de 11 a 20;

III - os contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial umas das letras de "M" a "Z" de 21 a 30".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro
8 de Março de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de Março de 1960.

Omara Grotto

2º AUX. DO SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 419, DE 8 DE MARÇO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 18 Livro I Título I Capítulo VII da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 18 Livro I Título I Capítulo VII da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O pagamento do imposto Predial Urbano será feito em uma só prestação, no mês de Março de cada ano, nos dias seguintes:

I - os contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial umas das letras "A" a "E" de 1 a 10;

II - os contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial umas das letras "F" a "L" de 11 a 20;

III - os contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial umas das letras "M" a "Z" de 21 a 31".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro
8 de Março de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de Março de 1960.

Lima Grato
2º AUX. SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 420, DE 8 DE MARÇO DE 1960.

Dá nova redação ao artigo 24 Livro I Título IV Capítulo VI da Lei n° 344 de 19 de Junho 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 - O artigo 24 do Livro I Título IV Capítulo VI da Lei n° 344 de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Indústrias e Profissões, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 19 - A arrecadação do imposto será feita em quatro prestações iguais, nos meses de Junho, Agosto, Outubro e Dezembro de cada ano, nos seguintes dias:

Artigo 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de Março de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Henrique

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de Março de 1960.

2º AUX. DO SECRETARIO

Lima Grato



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 421, DE 8 DE MARÇO DE 1960.

Dá nova redação ao artigo 12 Livro III Título III Capítulo VI da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 12 Livro III Título III Capítulo VI da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a taxa de Remoção de Lixo Domiciliar, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A arrecadação da taxa de Remoção de Lixo Domiciliar será efetuada em uma só prestação no mês de Março de cada ano".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de Março de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de Março de 1960.

Lima Gratto

2º AUX. SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 422, DE 21 DE MARÇO DE 1960.

É declarada de utilidade pública
a Sociedade Literária Musical
"Zequinha de Abreu"

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade
Literária Musical Zequinha de Abreu, sociedade civil com sede nesta ci-
dade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Qua-
tro, 21 de Março de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, aos 21 de Março de 1960.

2º AUX. SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 423, DE 21 DE MARÇO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal
a vender mediante concorrência
pública uma motoniveladora.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender
mediante Concorrência Pública, uma Motoniveladora marca " GALION ", mode-
lo nº 303, equipada com motor Diesel, UD-6 - International, Serie:-MD-25
202 - UDKB-12003 - Motor - UDBKM- 12394.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, aos 21 de Março de 1960.

Oly

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, aos 21 de Março de 1960.

Anna Graciá
2º AUX. SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 424, DE 2 DE ABRIL DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal
a celebrar contrato com o De-
partamento de Obras Sanitárias.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar
contrato com o Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Vie-
gão e Obras Públicas, referente ao Plano de Obras para 1960, no valor
de Cr. \$ - 1.891.577,70 (Um milhão oitocentos e noventa e um mil quin-
hentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos).

Parágrafo único - A importância referida será destinada de
conformidade com o processo nº 4.482-960-DOS-para o prosseguimento
dos serviços de canalizações dos córregos que atravessam a cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Qua-
tro, 2 de Abril de 1960.

Uly.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, aos 2 de Abril de 1960.

Lima Antônio
2º AUXILIAR SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 425, DE 2 DE MAIO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal
a adquirir uma balança.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma balança para ser colocada à disposição do povo, no Paço Municipal.

Artigo 2º - Essa balança terá caráter de peso oficial e se destina a atender a todas as pessoas que se julgarem com direito de reclamar contra o peso das mercadorias adquiridas no comércio local.

Artigo 3º - Constatada a irregularidade com base na balança referida no artigo 1º desta lei, será aplicada à firma vendedora a multa prevista no artigo 120 do Código Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
aos 2 de Maio de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 2 de Maio de 1960.

2º AUX. SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 426, DE 18 DE JULHO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal
a subscrever ações da Cia.Tele-
fonica Santa Rita.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a subscre-
ver 32(trinta e duas)ações da Cia.Telefonica Santa Rita, do valor de
Cr. \$- 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei corre-
rão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Qua-
tro, aos 18 de Julho de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, aos 18 de Julho de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 427, DE 18 DE JULHO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a
subscrever ações da Cia.Teléfoni-
ca Santa Rita.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a subs-
crever 360(trezentos e sessenta) ações da Cia.Teléfonica Santa Ri-
ta, do valor nominal de Cr. \$ - 1.000,00 (Um mil cruzeiros)cada uma.

§ 1º - As ações acima refere-se ao aumento de capital
da Cia.Teléfonica Santa Rita, conforme Assembleia Geral Extraordina-
ria realizada no dia 31 de Maio de 1960.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei corre-
rão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Qua-
tro, aos 18 de Julho de 1960.

Uma

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, aos 18 de Julho de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

De Auxiliar do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI NO 428, DE 18 DE JULHO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a reverter ao Patrimônio Municipal terreno doado ao Teatro Santarritense do Estudante.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAGO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promigo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a reverter ao Patrimônio Municipal o terreno situado a Rua F desta cidade doado ao Teatro Santarritense do Estudante, pelo não cumprimento das finalidades da doação conforme artigo 2º da Lei nº 371 de 10 de Abril 1959.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 18 de Julho de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 18 de Julho de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QHATRO

LEI Nº 429, DE 18 DE JULHO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a
isentar do Imposto de Industrias
e Profissões contribuintes com mo-
vimento inferior a Cr. \$ 150.000,00

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - São isentos do Imposto de Industrias e Pro-
fissões as operações efetuadas por pessoas consideradas incapazes
ou impossibilitadas para outros serviços, cujo movimento seja infe-
rior a Cr.\$ 150.000,00 (cento e cincocenta mil cruzeiros) anuais.

Parágrafo 1º - Para efeito do disposto neste artigo, deverão
os interessados fazer prova mediante requerimento, que estão isen-
tos do pagamento do imposto de vendas e consignações, na conformi-
dade do Decreto Estadual nº 36.445, de 4 de Abril de 1960.

Artigo 2º - A ficha de isenção anual que lhe for forne-
cida será cassada durante o exercício, no caso do Posto de Fisca-
lização Estadual, baseado em elementos justificáveis, sustar os be-
nefícios da isenção do imposto de vendas e consignações por não
estar satisfazendo o estabelecido pelo Decreto Estadual mencio-
nado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 18 de Julho de 1960.

[Signature]

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 18 de Julho de 1960.

Maria de Leôndes de Oliveira

1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 430, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de
crédito suplementar de Cr. \$
1.320.560,50.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito suplementar de Cr. \$ - 1.320.560,50 (uma milhão trezentos e vinte
mil quinhentos e sessenta cruzeiros e cincocentas centavos) suplementar
as seguintes verbas do orçamento :

111/8-003 - Material de Consumo	• • • • •	1.000,00
111/8-00-4 - Despesas Diversas	• • • • •	5.000,00
121/8-02-4 - Despesas Diversas	• • • • •	70.000,00
131/8-07-0 - Pessoal Fixo	• • • • •	1.200,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo	• • • • •	6.600,00
211/8-89-3 - Material de Consumo	• • • • •	10.000,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável	• • • • •	1.500,00
241/8-85-1 - Pessoa Variável	• • • • •	199.400,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo	• • • • •	114.200,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável	• • • • •	96.800,00
251/8-63-3 - Material de Consumo	• • • • •	80.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	• • • • •	100.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável	• • • • •	66.800,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	• • • • •	116.050,00
322/8-82-1 - Pessoal Variável	• • • • •	93.200,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável	• • • • •	55.400,00
351/8-81-1 - Pessoal Variável	• • • • •	253.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

351/8-31-3 - Material de Consumo	100.000,00
421/8-49-0 - Pessoal Fixo	1.200,00
431/8-53-0 - Pessoal Fixo	800,00
831/8-99-4 - Despesas Diversas	47.610,50

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento :

Totalmente :

131/8-07-0 - Pessoal Fixo	121.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Variável	168.000,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo	10.000,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável	36.600,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável	61.200,00
242/8-85-4 - Despesas Diversas	30.000,00
251/8-63/0 - Pessoal Fixo	6.000,00
281/8-89-3 - Material de Consumo	20.000,00
312/8-81-1 - Pessoal Variável	30.000,00
312/8-83-3 - Material de Consumo	15.000,00
332/8-89-1 - Pessoal Variável	30.000,00
431/8-33-2 - Material de Consumo	64.200,00

Parcialmente :

131/8-07-1 - Pessoal Variável	128.560,50
131/8-09-4 - Despesas Diversas	30.000,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável	30.000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável	28.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	10.000,00
261/8-81-3 - Material de Consumo	10.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	30.000,00
321/8-82-4 - Despesas Diversas	80.000,00
322/8-82-3 - Material de Consumo	80.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo	70.000,00
332/8-89-3 - Material de Consumo	15.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo	142.000,00
431/8-33-3 - Material de Consumo	15.000,00
441/8-28-4 - Despesas Diversas	20.000,00
821/8-94-4 - Despesas Diversas	40.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSO QUATRO

artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passo Quatro, 29 de Setembro de 1960.

lucy

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passo Quatro, aos 29 de Setembro de 1960.

1º AUXILIAR DO CONTADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 431, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

É declarado de utilidade pública
a Escola Técnica de Comércio do
Instituto "Olavo Bilac"

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Escola Té-
cnica de Comércio do Instituto "Olavo Bilac", desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 29 de Setembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira,
1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 432, DE 19 DE SETEMBRO DE 1960

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXI-
LIO DE Cr. \$ 5.000,00

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-
der, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cru-
zeiros) para a Banda Infanto Juvenil "Octavio Bueno Camargo".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei cor-
rão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Qua-
tro, nos 29 de Setembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 433, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 1º
da Lei nº 379 de 20 de Outubro
de 1959.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAGO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

"Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 379 de 20 de Outubro de
1959, que dispõe sobre a arrecadação do Imposto Predial passa a ter
a seguinte redação :

"Artigo 1º - O imposto será calculado sobre o valor loca-
tivo anual do prédio :

I - é razão de 9% (nove por cento) para os prédios
de residência dos respectivos proprietários.

II - é razão de 12 (doze por cento) para os demais
prédios.

Parágrafo único - O imposto nunca será inferior a 0,8% (oito
decimos por cento) do valor venal do imóvel ."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de
1961, revogadas as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 29 de Setembro de 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

W.W.P.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

LO AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 434, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao Artigo 3º Livro 3º Título I Capítulo III da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 3º Livro 3º Título I Capítulo III da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação da Taxa de Conservação de Rodovias passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 3º - A Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem será calculada a razão de 0,70 (setenta centésimos por cento), do valor da terra, sem as benfeitorias.

Parágrafo único - O mínimo da taxa, em relação a cada imóvel, será de Cr. \$ - 100,00 (cem cruzeiros)".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de Setembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Estânci
cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 435, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 3º Título XXI Capítulo III da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Dá nova redação ao artigo 3º Título XXI Capítulo III da Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação da taxa de Matadouro passa a ter a seguinte relação :

Artigo 3º - A taxa de Matadouro será calculada com base na seguinte tabela :

I - gado bovino, cada rês abatida, qualquer que seja o seu peso Cr. \$ 120,00
II - gado suíno, por cabeça abatido 60,00
III - gado lenigero, por cabeça abatido 30,00
IV - gado caprino, por cabeça abatido 30,00
V - leitão, por cabeça abatido até 15 kgs. 30,00

Parágrafo único - O mínimo da taxa será de Cr. \$ - 30,00 (trinta cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

2

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Quatro, 29 de Setembro de 1960.

WY

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, nos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

19 AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 436, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

É considerada de utilidade pública a Ação Paroquial de Assistência.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a Ação Paroquial de Assistência, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de Setembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, nos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 457, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao Artigo nº 47
Seção IV Capítulo XIX da Lei nº
344 de 19 de Junho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 47 da Seção IV Capítulo XIX da Lei
nº 344 de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação do Im-
posto de Licença para Veículos passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 47 - O Imposto de Licença sobre Veículos será cal-
culado com base na seguinte tabela :

a) - veículos a tração mecânica :

Veículos até 5 passageiros	Cr. \$ 500,00
Veículos de transporte de 6 a 12 passageiros	800,00
Caminhões leves, até 3 toneladas líquidas	800,00
Caminhões médios, de mais de 3 até 6 toneladas líquidas	1.200,00
Caminhões pesados, de mais de 6 toneladas líquidas	1.400,00
Chapa de experiência	500,00
Motocicleta	150,00
Onibus até 25 passageiros	1.000,00
Onibus de 25 passageiros para cima	1.200,00

b) - veículos de tração animal :

Carroças com eixo de ferro - aluguel	120,00
--------------------------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

2

Carroças com aro pneumático - aluguel	Cr. \$	100,00
Carroças com aro de ferro - particular		100,00
Carroças com aro pneumático - particular		80,00
Charretes e Aranhos - aluguel		100,00
Charretes e Aranhos - particular		80,00
Charretes e Aranhos - rural		60,00
Pela placa mais		20,00

c) - veículos de tração humana :

Bicicleta particular		50,00
Bicicleta de aluguel		20,00
Bicicleta de carga		40,00
Bicicleta motorizada		50,00
Carrocinhos		20,00
Carrocinhos para sorvetes, doces, etc.		20,00
Pela placa, quando fôr o caso, mais		15,00

d) - para registro e fiscalização, cobrar-se-a mais 10% (dez por cento) sobre os valores constantes desta tabela.

Artigo 2º - Ficam isentas do imposto municipal as carroças rurais, quer com aro de ferro que com aro pneumático.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor e, 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de Setembro de 1960.

Wili

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 438, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 3º
Título VI Capítulo III da Lei
nº 344 de 19 de Junho de 1958

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 3º Título VI Capítulo III da Lei nº
344 de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação do Imposto
do Selo Municipal passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 3º - O imposto do Selo Municipal será calculado so-
bre o valor dos papéis e documentos proporcionalmente, mencionados na
seguinte tabela :

I - alvará de licença de qualquer natureza, concedido ou transferido	60,00
II - aprovação de plantas de prédios por mil cruzeiros ou fração do valor do prédio	3,00
III - aprovação de plantas de terrenos para venda de lotes, por mil cruzeiros do valor do terreno	1,00
IV - atos do Prefeito concedendo favores em virtudes leis municipais a) - até o valor de Cr. \$ 1.000,00 .. .	150,00
b) - sobre o valor excedente .. .	3%
V - buscas em papéis, livros e outros dos arquivos municipais .. .	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

VI - certidão de tributos municipais :	
a) - requerida por um só interessado e referindo a um só tributo	80,00
b) - requerida por um só interessado, por tributo que crescer	20,00
c) - requeridas por vários interessados referindo-se a um só tributo, por interessado, além de 1º	20,00
d) - requeridas por vários interessados referindo-se a vários títulos, cobrando-se-a e vários títulos, cobrando-se-a o "quantum" que resultar da combinação das previstas nas letras "B" e "C" ---,	
VII - concessão de privilégios individuais ou a empresa, pelo município	10%
VIII - contrato com o Município sobre o valor respectivo	5%
IX - inscrição de contribuintes do Imposto de Indústria e Profissões	40,00
X - petição ou requerimentos à Câmara Municipal, tratando-se de interesses particulares e inclusive com relação a recursos de atos do Poder Executivo	80,00
XI - petição ou requerimento ao Prefeito tratando-se de interesses particulares	70,00
XII - vistoria em circos	100,00
XIII - vistoria, em pedido das partes, no perímetro urbano e fora dele :	
a) - no perímetro urbano	100,00
b) - no território, a critério do Prefeito	---,---
XIV - requerimentos ao Prefeito solicitando melhoramentos públicos	70,00

Parágrafo único - A contribuição mínima do imposto será de Cr. \$ - 40,00 (quarenta cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na 1ª de Janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

3

de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de Setembro de 1960.

Will

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 29 de Setembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1ª AUXILIAR DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 439, DE 7 DE OUTUBRO DE 1960

Transferência contrato/construção Casa da Lavoura.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a firma Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções S/A de São Paulo o contrato assinado entre esta Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo no valor de Cr. \$ 1.806.600,00 (Hum milhão oitocentos e seis mil e seiscentos cruzeiros) para a construção da Casa da Lavoura deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 7 de outubro de 1960.

Oscar Alves Ay
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 7 de outubro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
IR AUXILIAR DO CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 440, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Concede auxílio aos Institutos de Educação e Olavo Bilac.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro autorizada a conceder, a título de auxílio, Cr\$. 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) a aquisição do instrumental à fanfarra do Instituto de Educação "Nelson Fernandes", e Cr\$. 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) a aquisição do instrumental à fanfarra do Instituto "Olavo Bilac", ambos desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes destes auxílios correrão por conta de um crédito especial oportunamente aberto pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 7 de novembro de 1960.

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 7 de novembro de 1960.

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960.

Orça a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício de 1961.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a organização do Serviço de Cadastro de Patrimônio do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Oscar de Oliveira Alves, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O serviço de cadastro de Patrimônio, criado pelo artigo 380 da Lei nº 137, de 4 de Outubro de 1952, passa a ter a organização e atribuições fixadas na presente lei.

Artigo 2º - Para a execução deste serviço serão aproveitados funcionários do atual quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Serviço de Cadastro se aplicará nas zonas urbanas, suburbanas e rurais em todos os povoados, vilas e distritos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 4º - Todas as propriedades, além das do Patrimônio do Município, casas, terrenos, terrenos baldios, chácara, sítios e fazendas serão fichadas.

Parágrafo 1º - O modelo das fichas será elaborado de modo a permitir, quanto possível, a prefeição no serviço da liquidacões de impostos e aos diversos órgãos estatísticos, fazenda constar das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

- a) - dimensões e áreas exatas das propriedades urbanas suburbanas e rurais, e também as confrontantes.
- b) - nas fichas de prédios constarão finalidades de ocupação, área, dimensões, melhoramentos que possue como água encanada, rede de esgoto, luz elétrica, calçamento, passeio, limpeza pública, localização (rua e nº ou luguer).
- c) - quanto as condições internas os prédios serão classificados em :confortabilíssimo, confortável, bom, regular, precário e péssimo.
- d) - quanto a propriedade será registrado se de aluguel ou proprie, e qual o valor locativo real ou atribuído.

Artigo 5º - Referente a toda propriedade imóvel que ocorra impossibilidade de se identificar e localizar o seu proprietário, serão dasdas as competentes buscas nos Cartórios de registro.

Parágrafo 1º - Não sendo encontrado registro na escritura, fica a Prefeitura com o direito de incorpore-lo ao seu Patrimônio depois de satisfeitas as formalidades legais que regem o assunto.

Artigo 6º - As despesas com a presente lei correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 7º - Esta lei, entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Novembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Novembro de 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

3

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX.D. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº443, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma perua marca "Willys".

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma perua Rural Willys Overland ano de fabricação 1959 pela importância de Cr.º - 620.000,00 (seicentos e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Novembro de 1960.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 21 de Novembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º UX. DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 444, DE 25 de NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a majoração
de vencimentos dos funcio-
nários municipais.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em Cr. \$ - 2.000,00 (dois mil
cruzeiros) mensais cada um os vencimentos dos funcionários municipais.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei,
correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suple-
mentar se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janei-
ro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 25 de Novembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, aos 25 de Novembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a isenção de im-
postos municipais sobre hoteis

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedida a isenção de todos os impôs-
tos municipais, pelo prazo de 10(dez) anos a contar da sua inaugura-
ção, aos hoteis construídos nesta cidade que possuirem as seguintes
características:

- a) - área construída acima de 1.000(mil)metros quadrados
de construção ,
- b) - acima de 12 apartamentos ou dormitórios,
- c) - instalações higienicas de acordo com o Serviço Sani-
tório do estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 21 de Novembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos vinte e um de Novembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre auxílio para
o Natal dos internados do
Sanatório Colônia.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promul-
go a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
ceder no presente exercício um auxílio de Cr. \$ - 5.000,00(cinco mil
cruzeiros)para o Natal dos internados do Sanatório Colônia "Santa
Rita" deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Pa-
ssa Quatro, 19 de Dezembro de 1960.

[Signature]

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal
a transferir ações da Cia.Tel-
efônica Santa Rita s/a.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promul-
go a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
transferir a terceiros 96(noventa e seis)ações da Cia.Teléfonica
Santa Rita s/a no valor de Cr.3 - 1.000,00(Hum mil cruzeiros), cada
uma correspondente a 6(seis)aparelhos telefônicos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 19 de Dezembro de 1960.

Ulf

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 4493 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao artigo
1º da Lei nº 308, de 3 de
Julho de 1957, alterado pela
Lei nº 337 de 19 de Novem-
bro de 1959.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 308, de 3 de Julho de
1957, alterado pela Lei nº 387, de 19 de Novembro de 1959, passa a ter
a seguinte redação :

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
ceder, a partir do 1º de Janeiro de 1961, às viúvas de ex-servidores
municipais, a pensão mensal de Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 19 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º Aux. Contador



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 450, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a arrecadação
da taxa de esgoto.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Os artigos 3º e 4º do Livro 3º Título V Capítulo III da Lei n° 344 de 19 de Junho de 1953, que dispõe sobre a arrecadação da taxa de esgoto passam a ter a seguinte redação :

"Artigo 3º - A taxa de esgoto será calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor locativo mensal do prédio."

"Artigo 4º - O mínimo da taxa, em relação a cada prédio, será de Cr. \$ - 10,00 e o máximo de Cr. \$ 80,00."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Novembro de 1960.

LWJ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Novembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º Aux. Contador



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 451, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre suplementação de verbas.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ - 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento :

241/8-85-1 - Pessoal Variável	• • • •	42.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	• • • •	150.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	• • • •	85.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas	• • • •	15.000,00
621/8-91-4 - Despesas Diversas	• • • •	396.000,00
711/8-95-4 - Despesas Diversas	• • • •	10.000,00
831/8-99-4 - Despesas Diversas	• • • •	200.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento :

Totalmente :

251/8-62-3 - Material de Consumo	• • • •	24.000,00
----------------------------------	---------	-----------

Parcialmente :

111/8-00-4 - Despesas Diversas	• • • •	15.000,00
131/8-09-3 - Material de Consumo	• • • •	15.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas	• • • •	20.000,00
231/8-89-3 - Material de Consumo	• • • •	5.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo	• • • •	15.000,00
242/8-85-1 - Pessoal Variável	• • • •	20.000,00
322/8-82-3 - Material de Consumo	• • • •	11.099,20
331/8-89-1 - Pessoal Variável	• • • •	35.000,00
421/8-48-4 - Despesas Diversas	• • • •	15.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo	• • • •	85.332,80



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

431/8-33-1 - Pessoal Variável	• • • • •	43.768,00
431/8-38-4 - Despesas Diversas	• • • • •	35.800,00
441/8-28-4 - Despesas Diversas	• • • • •	5.000,00
511/8-48-4 - Despesas Diversas	• • • • •	19.000,00
521/8-29-4 - Despesas Diversas	• • • • •	35.000,00
531/8-38-4 - Despesas Diversas	• • • • •	309.000,00
541/8-98-4 - Despesas Diversas	• • • • •	190.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das emulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 452, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre suplementação de verbas.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadorias Municipal, crédito de Cr. \$ - 312.220,00 (trezentos e doze mil duzentos e vinte cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento :

211/8-89-3 - Material de Consumo	• • • •	4.000,00
251/8-53-3 - Material de Consumo	• • • •	39.200,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	• • • •	110.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	• • • •	100.000,00
641/8-95-4 - Despesas Diversas	• • • •	44.000,00
711/8-95-4 - Despesas Diversas	• • • •	15.020,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação realizada pela verba 170/1-11-2.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1ª AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal

a abrir crédito para pagamento

de uma Perua Willys.

Oscar de Oliveira Alves

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crè-
dito de Cr. \$ - 620.000,00 (seicentos e vinte mil cruzeiros), destinado
a ocorrer o pagamento de uma perua Rural Willys Overland ano de 1959
motor nº B.817.328.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo as seguin-
tes verbas do orçamento :

Totalmente :

251/8-62-1 - Pessoal Variável ••••• 300.000,00

Parcialmente :

321/8-82-3 - Material de Consumo ••••• 50.000,00

521/8-29-4 - Despesas Diversas Itens II a VI ••••• 270.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o ar-
tigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

2

MM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 454, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito de Cr. \$ - 41.000,00 para pagamento de despesas com o viveiro de mudas.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ - 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos senhores Antonio Jordão e Domingos Rizzo por serviços prestados ao Viveiro de Mudas da Represa do Espriado.

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento.

Parcialmente :

511/8-48-4 - Despesas Diversas Itens I a IV 41.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação da que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

2

LLW

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 455, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito de Cr. \$ - 5.000,00 para auxílio a Banda Infanto-Juvenil "Octavio Bueno de Camargo"

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer o pagamento do auxílio a Banda Infanto-Juvenil "Octavio Bueno de Camargo".

Artigo 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento.

Parcialmente :

511/8-48-4 - Despesas Diversas Itens I a IV 5.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

L

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Souza de Oliveira

1^a AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre concessão de auxílios no corrente exercício.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios :

I - Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Posto de Assistência Médico-Sanitária;

II - Cr. \$ - 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;

III - Cr. \$ - 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 295;

IV - Cr. \$ - 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) ao Secretário da Junta de Alistamento Militar;

V - Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Delegacia de Polícia para diligências e outros;

VI - Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) aos Sanatórios de Hansenianos;

VII - Cr. \$ - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório Colonia Santa Rita;

VIII - Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Campanha Nacional do Câncer;

IX - Cr. \$ - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Sanatório Antônio Luiz Sayão, de Araras;

X - Cr. \$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;

XI - Cr. \$ - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Maternidade Local



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

XII - Cr. \$ - 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Lar D. Luiz Caburlotto;

XIII - Cr. \$ - 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo;

XIV - Cr. \$ - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;

XV - Cr. \$ - 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;

XVI - Cr. \$ - 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para retrotas públicas;

XVII - Cr. \$ - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Regente da Corporação Musical;

XVIII - Cr. \$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros aluguel) da sala de ensaios;

XIX - Cr. \$ - 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;

XX - Cr. \$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Fazenda Santa Rita;

XXI - Cr. \$ - 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Vila dos Pobres;

XXII - Cr. \$ - 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Representação nos Jogos Abertos do Interior;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr. \$ 300.000,

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ - 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), destinando a ocorrer o pagamento de despesas efetuadas com a construção do Campo de Aviação desta cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com a arrecadação realizada pela verba 970/6-18-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

W.W.M.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 458, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr. \$ - 90.330,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SAIR que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ - 90.330,00 (noventa mil trezentos e trinta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas com a construção da Casa da Lavoura desta cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com a arrecadação realizada pela verba 990/6-20-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

W.W.W.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 459, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal
a abrir crédito especial de
Cr. \$ - 2.641.517,70.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
especial de Cr. \$ - 2.641.517,70 (dois milhões seicentos e quarenta e
um mil quinhentos e dezessete cruzeiros e setenta centavos), destinado
a ocorrer o pagamento de despesas efetuadas com a Retificação dos
Corregos desta cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com a arrecadação realizada pela verba 970/6-18-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal
a abrir um crédito especial de
Cr. \$ - 29.660,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédi-
to especial de Cr. \$ - 29.660,00(vinte e nove mil seicentos e sessenta
cruzeiros), destinado a ocorrer o pagamento das despesas efetuadas com
a aquisição de dois(2) aparelhos telefônicos da Cia.Teléfonica Santa
Rita s/a.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com o excesso de arrecadação da veta 170/1-11-2.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal
a abrir um crédito especial de
Cr. \$ - 100.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando, das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédi-
to especial de Cr. \$ - 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a oco-
rrer o pagamento do auxílio concedido pela Câmara Municipal, para a
aquisição do instrumental das fanfarras do Instituto de Educação "Nelson Fernandes" e do Instituto "Olavo Bilac", ambos dest a cidade, de
acordo com a Lei nº 440, de 7 de Novembro de 1960.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com o excesso da arrecadação já realizada pela verba 660/6-
23-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

W.W.J

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 462, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir um crédito especial de Cr. \$ -
50.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
especial de Cr. \$ - 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a o-
correr o pagamento do auxílio concedido à Corporação Musical Zéquin-
ha de Abreu, para aquisição de instrumentos musicais, destinados à for-
mação de uma "Banda Infantil", de acordo com a Lei nº 374, de 16 de Jun-
ho de 1959.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com o excesso de arrecadação já realizada pela verba 660/6-
23-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

W.W.J

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 463, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir um crédito especial de Cr. \$
5.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr. \$ - 5.000,00(cinco mil cruzeiros), destinado ao
pagamento do auxílio concedido para o Natal dos internados do Sana-
tório Colônia "Santa Rita", de acordo com a Lei nº 446, de 19 de De-
zembro de 1960.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com o excesso da arrecadação já realizada pela verba 660/6-
23-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

WWW

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir um crédito especial de Cr. \$
37.580,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
especial de Cr. \$ - 37.580,00 (trinta e sete mil quinhentos e ci-
tenta cruzeiros), destinado a ocorrer o pagamento das despesas efe-
tuadas por ocasião das comemorações do Centenário desta cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com o excesso de arrecadação já realizado pela verba 370/
2-02-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.



1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir um crédito especial de
Cr. \$ - 15.000,00

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr. \$ - 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado
a ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas com a aquisição de
materiais eletricos destinados a Vila Formoso e Saída de Ribeirão
Preto.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º se-
rá coberto com o excesso da arrecadação já realizada pela verba
170/1-11-2.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 466, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal
a abrir um crédito especial de
Cr.\$ - 14.000,00.

OSCAR DEOLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr.\$ - 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destina-
do a ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas com a aquisição
e instalação de um balcão para o Correio local.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º se-
rá coberto com o excesso da arrecadação já realizada pela verba
170/1-11-2.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Bourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 467, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal
a abrir um crédito especial de
Cr. \$ - 68.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr. \$ - 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), des-
tinado a ocorrer ao pagamento de despesas efectuadas com o senhor Sil-
vestre Zanirato, por serviços prestados ao Matadouro Municipal, no pe-
riodo de Agosto de 1959 a Dezembro de 1960.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º
será coberto com o excesso da arrecadação realizada pela verba 170/
1--11-2.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Pa-
ssa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 163,50 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sobre a arrecadação
da taxa de consumo de água.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 3º Livro 3º Título V Capítulo III
da Lei nº 344, de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação
da taxa de consumo de água passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 3º - A taxa de consumo de água será calculada
sobre o valor locativo mensal do prédio, com base na seguinte tabela:

Classe	Valor loc. mensal	Caução	Taxa Fixa	Volume
A	até 400,00	80,00	40,00	20 m3
B	" 600,00	120,00	60,00	25 "
C	" 800,00	160,00	80,00	30 "
D	" 1.000,00	200,00	100,00	30 "
E	" 1.500,00	240,00	120,00	40 "
F	" 2.000,00	280,00	140,00	50 "
G	" 2.500,00	320,00	160,00	55 "
H	" 3.000,00	360,00	180,00	60 "
I	" 3.500,00	400,00	200,00	65 "
J	" 4.000,00	440,00	220,00	70 "
K	" 5.000,00	480,00	240,00	75 "
L	" 6.000,00	520,00	260,00	80 "



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 468, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

2

Paragrafo Unico - O consumo que exceder as quotas fixas mensaes será calculado a razão de Cr. \$ 4,00(quatro cruzeiros) o metro cubico.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

MM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 469, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a ser pago no exercício de 1960, à Santa Casa de Misericordia de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Souza de Oliveira
1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 470, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Dá nova redação ao artigo
19 Capítulo VII-Título I
DA LEI nº 344, de 19 de Jun-
ho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretata e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 19 Capítulo VII Título I Livro I da
Lei nº 344, 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação do Im-
posto Predial Urbano passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 19 - Se o imposto não tiver sido pago na forma do
artigo 18 será arrecadada:

a)- sem desconto e sem multa, se pago até o dia 15
do mês seguinte;

b)- acrescido da multa de 10% (dez por cento), se
pago até o dia 31 de Julho.

Paragrafo único - Vencida e não paga a prestação até o dia
31 de Julho, considerar-se-a vencida a dívida correspondente ao ano
fiscal, a qual será registrada no livro da dívida ativa, iniciando-se
em seguida a cobrança executiva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

W.W.Y.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 471, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Da nova redação ao artigo
13 Capítulo V-Título I-Li-
vro III da Lei nº 344 de
19 de Junho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 13 Capítulo V Título I Livro III da
Lei nº 344 de 19 de Junho de 1958, que dispõe sobre a arrecadação da
Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem passa a ter a seguinte re-
dação :

"Artigo 13º - Se a taxa não tiver sido paga na forma dos
artigos 11 e 12, será arrecadada :

a) - sem desconto e sem multa, se paga até o
dia 15 do mês seguinte ;

b) - acrescida da multa de 10% (dez por cento)
se paga até o dia 31 do mês seguinte.

Paragrafo único - Vencida e não paga a prestação até o
dia 31 de Julho, considerar-se-á vencida a dívida correspondente ao
ano fiscal, à qual será registrada no livro da dívida ativa, iniciando-
se em seguida a cobrança executiva."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

MML

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Es-
tância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 472, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Criando o Serviço Anti-Culicidiano Municipal.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica criado o Serviço Anti-Culicidiano Municipal.

Artigo 2º - Este serviço terá por finalidade principal, a destruição de focos de moscas e mosquitos de todas as espécies.

Artigo 3º - A Prefeitura aproveitará, do quadro de funcionários mensalistas ou diaristas, no mínimo dois funcionários, os quais depois de devidamente instruídos executarão o serviço.

Artigo 4º - São atribuições dos funcionários do serviço:

1 - Visitar os quintais e terrenos baldios em procura e consequente destruição dos possíveis focos de moscas e mosquitos existentes.

2 - Remover todos os recipientes inuteis jogados no quintal ou terreno, que possa proporcionar a formação ou proliferação de focos.

3 - Intimar o proprietário a remover o lixo ou entulho existente no quintal.

4 - Intimar o proprietário a aterrás as depressões existentes no quintal ou terreno onde exista água estagnada.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

- 5 - Impedir a existencia de objetos que possa vir a causar mau cheiro ou a proliferação de moscas e mosquitos.
- 6 - Proceder a desinfecção de buciros entupidos ou em mau funcionamento e de aguas estagnadas em logradouros publicos.
- 7 - Comunicar à seccão competente da Municipalidade, para as providências que se fizerem necessarias, a corrigenda efetuada ou determinada.

Artigo 5º - Aos infratores da presente lei aplicar-se-á a multa de Cr. \$ - 1.000,00 (um mil cruzeiros) e elevada ao dobro na reincidência.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba especial votada para esse fim.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

WW

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 474, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza o Executivo Municipal a aceitar ordem de serviço com o Departamento de Aeroportos.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber e aceitar a ordem de serviço na importância de Cr. \$ - 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), com a Diretoria de Aeroportos para a construção de cerca para o Aeroporto deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Lourdes de Oliveira

1º AUX. CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 473, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria a Quermesse Oficial

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica criada oficialmente uma quermesse que se realizará todos os anos, salvo motivo de força maior, em data a ser fixada de acordo com os interesses da Comissão para esse fim constituída.

Artigo 2º - Terá a denominação de " Festa da Primavera ", ou outra que se julgar mais conveniente.

Artigo 3º - A arrecadação líquida dessa quermesse será dividida em partes iguais, para as instituições de caridade legalmente constituídas e ao esporte da cidade.

Artigo 4º - A Comissão para esse fim constituída será composta da totalidade dos Vereadores e Prefeito Municipal.

(Parágrafo único) - Os Membros da Comissão poderão submeter ou organizar grupos de colaboração para todas as finalidades referentes à festa.

Artigo 5º - A Comissão instituirá um dia para cada Município vizinho, como Patrono da Festa, oficiará para isso às Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais dando-lhes ciência da resolução, isto em época da festa.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Artigo 6º - As despesas com esta Quermesse serão cobertas pela propria arrecadação.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

Maria de Bourdes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 475, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Da nova redação ao Artigo
3º Capítulo III Título IV
Livro III da Lei nº 344 de
19 de Junho de 1958.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei :

Artigo 1º - O Artigo 3º Capítulo III Título IV Livro III
da Lei nº 344, de 19 de Junho de 1958, passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 3º -

Parágrafo 2º - Até que a Prefeitura ponha em execução a
cobrança da Taxa de Consumo de Água, por intermédio de hidrometros, o
consumo de água para funcionamentos de piscinas particulares na ci-
dade, será cobrado à razão de Cr. \$ - 3.000,00 (três mil cruzeiros) mon-
sais por piscina.

Artigo 2º - O Parágrafo Único do artigo 3º passará a ser
o § 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Dezembro de 1960.

10 ANH. CONTADOR